



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Marituba/PA	
Responsável pela demanda: Brenda Aline Fonseca de Sousa Função: Gerente da Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)	Matrícula: 073450
E-mail: semasc.marituba@marituba.pa.gov.br	
2. Descrição do objeto	
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de assistência humanitária e logística de resposta (cestas básicas, kits de limpeza, colchões, kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de dignidade feminina).	
3. Justificativa da necessidade da contratação	
A presente formalização tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos destinados às ações de assistência humanitária, compreendendo o fornecimento de cestas básicas, kits de limpeza, colchões, kits dormitório, kits de higiene pessoal e kits de dignidade feminina, destinados ao atendimento da população afetada pelo desastre natural ocorrido no Município de Marituba/PA. Em 20 de março de 2026, o Município de Marituba/PA foi severamente atingido por desastre natural classificado como tempestade local/convectiva – chuvas intensas, caracterizado por precipitações pluviométricas superiores a 50 mm em curto intervalo de tempo. O evento ocasionou enxurradas de grande intensidade, sobrecarga e colapso do sistema de drenagem urbana, alagamentos e inundações que afetaram diretamente 12 (doze) bairros do município, destacando-se a situação crítica do Residencial Viver Melhor, localizado no bairro Parque Verde.	



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Protocolo:	PA-F-1504422-13214-20260320	Município:	Marituba	Homologado:
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Status:		Reconhecido

1. FIDE **2. DMATE** **3. Relatório Fotográfico** **4. Anexos** **5. Modelos de Documentos**

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO

UF: PA	Município: Marituba	Código IBGE: 1504422	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
208.351	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
0,00		0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1504422-13214-20260320

SELECIONAR A TIPIFICAÇÃO

Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex. inundações, movimentos de massa, enxurradas etc.).

2. TIPIFICAÇÃO

COBRADRE	Denominação (Tipo ou Subtipo)
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE*

Dia	Mês	Ano	Horário
25	03	2026	12:00

* Quando desastre de evolução gradual, inserir data do decreto

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA

4.1 Área com população afetada/ Tipo de ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
Residencial				☒

Conforme demonstrado no Parecer Técnico nº 001/2026, emitido pela Defesa Civil Municipal, acostado aos autos, o desastre ocasionou significativo impacto social, atingindo aproximadamente 5.900 (cinco mil e novecentas) pessoas, dentre as quais cerca de 900 (novecentas) famílias ficaram desalojadas e 06 (seis) famílias desabrigadas, comprometendo severamente suas condições de moradia, alimentação, higiene, segurança e dignidade, em razão da perda de bens essenciais e da interrupção das condições mínimas de habitabilidade.

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento técnico realizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, constante do Parecer Técnico nº 001/2026, considerando o número de pessoas afetadas, de famílias desalojadas e desabrigadas, bem como as necessidades identificadas durante as vistorias e ações de resposta desenvolvidas nas áreas atingidas. A estimativa observou critérios de razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, buscando assegurar o atendimento integral da demanda emergencial, sem extrapolar o quantitativo necessário à execução das ações de assistência humanitária, garantindo, assim, a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados pela União.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade imediata da presente contratação, uma vez que os materiais e insumos pretendidos são imprescindíveis para assegurar a execução das ações emergenciais de resposta ao desastre, garantindo assistência humanitária às famílias afetadas, a recomposição das condições mínimas de subsistência, a preservação da

Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro – CEP: 67.201-025 – Marituba/PA
CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69
E-Mail: semasc.marituba@marituba.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

saúde pública e a redução dos riscos decorrentes da exposição prolongada à umidade, à lama, à contaminação ambiental e à proliferação de doenças.

Ressalta-se que a demanda decorre de situação excepcional e imprevisível, cuja resposta exige atuação tempestiva da Administração Pública, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência, da proteção da dignidade da pessoa humana, da supremacia do interesse público e do planejamento, sendo a contratação medida indispensável para minimizar os impactos sociais e humanitários provocados pelo desastre.

Cumprе destacar que os recursos financeiros destinados ao custeio da presente contratação possuem origem federal e encontram-se integralmente assegurados por meio da Portaria Federal nº 1.220, de 14 de abril de 2026, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, publicada no Diário Oficial da União, Edição nº 73, Seção 1, página 77, que autorizou a transferência obrigatória de recursos para execução das ações de resposta ao desastre.

Embora a referida portaria tenha autorizado o repasse do montante total de R\$ 1.646.933,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais), verificou-se que para a presente contratação o valor será de R\$ 1.638.086,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil, oitenta e seis reais). Os valores de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), destinados à locação de veículo utilitário; e de R\$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), destinados ao fornecimento de combustível, serão executados apartados desta contratação, observadas as respectivas dotações orçamentárias, controles e procedimentos administrativos aplicáveis.

Assim, a presente contratação abrangerá exclusivamente o fornecimento dos materiais e insumos de assistência humanitária, correspondentes às cestas básicas, kits de limpeza, colchões, kits dormitório, kits de higiene pessoal e kits de dignidade feminina, perfazendo o valor estimado de R\$ 1.638.086,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e seis reais), correspondente ao saldo dos recursos federais destinado à aquisição desses itens.

Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, considerando a situação de emergência enfrentada pelo Município, a imprescindibilidade dos bens para o atendimento imediato da população afetada, a compatibilidade dos quantitativos com o levantamento técnico realizado pela Defesa Civil Municipal, a utilização dos contratos administrativos vigentes para suprimento da demanda logística e a existência de recursos federais especificamente destinados ao custeio das ações de resposta ao desastre.

A contratação mostra-se, portanto, medida necessária, adequada e proporcional ao atendimento do interesse público, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da motivação, da continuidade do serviço público e da proteção da dignidade da pessoa humana, constituindo instrumento essencial para a mitigação dos impactos sociais e humanitários decorrentes do evento climático.

Bourse



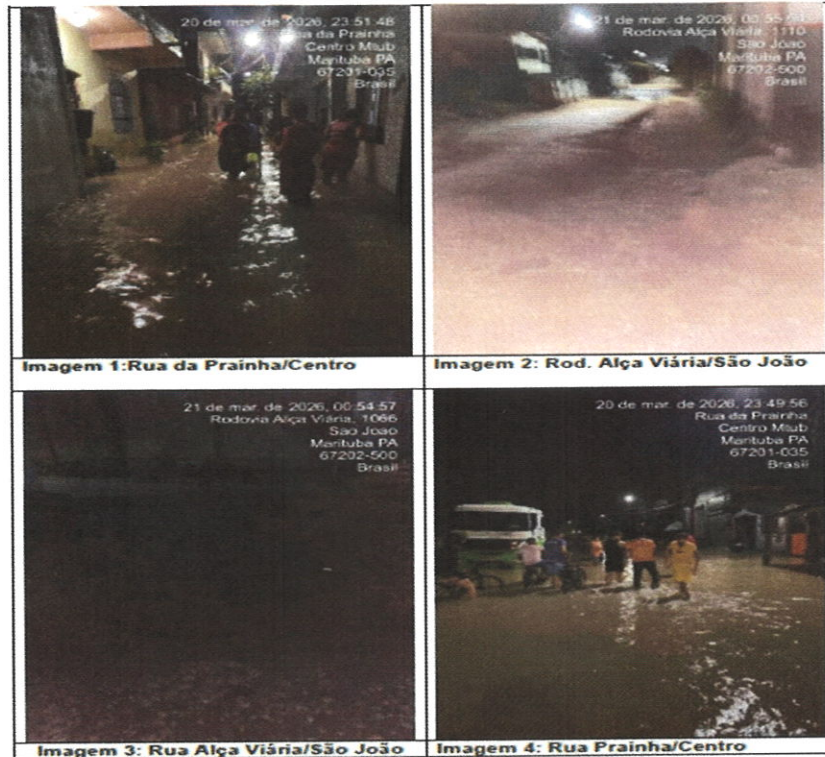
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCOS SANTOS DA SILVA
Data: 22-10-2024 10:58:35 -0300
url: https://arquivo.cnpj.gov.br

MARCOS SANTOS DA SILVA – MF 107301/ decreto 531/Pmm/Gab.
Coordenador Municipal de Defesa Civil – Marituba

4. Dos Itens e Memória de Cálculo

• **Item 1 – Kit Cesta Básica:** Solicitamos cestas básicas para atendimento às famílias desalojadas, desabrigadas e diretamente afetadas no município. As equipes em campo da Defesa Civil e Assistência Social identificaram mais de 900 famílias desalojadas em decorrência das fortes chuvas. Inicialmente, 06 famílias foram registradas como desabrigadas, porém com a continuidade dos atendimentos, já foram identificadas 31 famílias com necessidade de encaminhamento para aluguel social. Vale salientar ainda que há famílias que permaneceram em suas residências, mas sofreram perdas e danos, estimando-se entre 90 a 100 famílias nessa condição. Assim, solicitamos o quantitativo de 2.062 cestas básicas para atendimento de 1.031 famílias pelo período de dois meses.

• **Item 2 – Kit Higiene Pessoal:** Considerando que mais de 1.000 famílias foram desalojadas, desabrigadas e diretamente afetadas no município, e utilizando a média de 4 pessoas por família, estima-se um total aproximado de 4.000 pessoas atingidas. Diante

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

disso, solicitamos o fornecimento de kits de higiene pessoal para atendimento de cerca de 30% desse público, considerando a necessidade de manutenção das condições básicas de higiene, mediante os grandes prejuízos que as famílias tiveram. Assim, solicitamos 1.200 kits de higiene pessoal para atendimento às famílias.

• **Item 3 – Kit Limpeza Doméstica:** Os kits de limpeza destinam-se às famílias desalojadas, desabrigadas e diretamente afetadas pelas invasões de água e lama, sendo essenciais para a remoção de detritos, desinfecção dos ambientes e prevenção de riscos sanitários. Considerando que as chuvas ainda persistem e que mais de 1.000 famílias foram atingidas em suas residências, solicita-se o quantitativo de 1.031 kits de limpeza para atendimento das famílias afetadas.

• **Item 4 – Kit Dormitório:** Considerando que mais de 1.000 famílias foram desalojadas, desabrigadas e diretamente afetadas no município, e utilizando a média de 4 pessoas por família, estima-se um total aproximado de 4.000 pessoas atingidas. Diante disso, solicita-se o fornecimento de kits dormitório para atendimento de cerca de 40% desse público, considerando que nem todas as famílias necessitarão do item. Assim, solicitamos 1.600 kits dormitório para atendimento às famílias que sofreram danos e prejuízos em suas residências.

• **Item 5 – Colchão:** Considerando que mais de 1.000 famílias foram desalojadas, desabrigadas e diretamente afetadas no município de Marituba, e utilizando a média de 4 pessoas por família, estima-se um total aproximado de 4.000 pessoas atingidas. Diante disso, solicitamos o fornecimento de colchões para atendimento de cerca de 40% desse público, tendo em vista que nem todas as pessoas necessitarão do item. Assim, solicitamos a aquisição de 1.600 colchões para atendimento às famílias que sofreram danos e prejuízos em suas residências.

• **Item 6 – Kit Feminino:** Durante o atendimento à população no município de Marituba, verificou-se que a maioria das pessoas atingidas é composta por mulheres, muitas delas com filhos, incluindo pessoas com deficiência (PCD) e idosas, evidenciando um perfil de alta vulnerabilidade social. Diante desse cenário, estimamos que aproximadamente 30% da população diretamente atingida, incluindo desalojados e desabrigados, seja composta por mulheres. Assim, solicitamos o quantitativo de 1.200 kits femininos, destinados ao atendimento de mulheres, adolescentes e idosas afetadas pelo desastre.

• **Item 7 – ID Oficial:** Solicitamos a identificação do Governo Federal para todos os itens destinados ao atendimento das famílias afetadas no município de Marituba, incluindo colchões, cestas básicas, kits e veículos utilizados na operação. Dessa forma, solicita-se o quantitativo de identificações para: 2.062 cestas básicas, 1.031 kits de limpeza, 1.600 colchões, 1.600 kits dormitório, 1.200 kits de higiene pessoal, 1.200 kits femininos e 03 veículos, totalizando 8.696 identificações. Considerando o valor unitário de R\$ 1,00 por identificação, solicita-se o montante correspondente para atendimento.

5. Quantidade a ser contratada



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Considerando a memória de cálculo validada e aprovada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil no Plano de Metas do S2iD, a demanda compreende os seguintes itens indispensáveis:

Item	Produto	Especificação dos Itens	Und	Quantidade
1	Kit Cesta Básica	Composto por: ▪ 10 kg de arroz; ▪ 01 kg de açúcar tipo cristal; ▪ 01 pacote de biscoito cream cracker 300g; ▪ 01 pacote de café 250g; ▪ 01 kg de farinha de mandioca; ▪ 02 kg de feijão; ▪ 800g de flocos de milho; ▪ composto lácteo 400g; ▪ 04 pacotes de macarrão 500g; ▪ 01 óleo de soja 900mL; ▪ 01 kg de sal; 02 latas de sardinha 110g; ▪ 02 sachê refresco em pó.	kit	2.062
2	Kit Higiene Pessoal	Composto por: ▪ 01 desodorante; ▪ 01 creme dental 70g; ▪ 01 escova dental; ▪ 01 sabonete em barra; ▪ 01 toalhas de banho; ▪ 01 pacotes de papel higiênico com 4 rolos.	Kit	1.200
3	Kit Limpeza Doméstica	Composto por: ▪ 01 balde; ▪ 01 esponja multiuso; ▪ 01 esponja de aço; ▪ 01 pá coletora de lixo; ▪ 01 panos de chão; ▪ 01 rodo; ▪ 01 pacote de sabão em barra com 5 unidades; ▪ 01 sabão em pó 400g; ▪ 01 pacote de saco de lixo com 10x50L; ▪ 01 vassoura multiuso; ▪ 01 unid água sanitária 1L.	Kit	1031
4	Kit Dormitório	Composto por: ▪ 01 cobertor de solteiro; ▪ 01 fronha de travesseiro; ▪ 01 lençol de solteiro; ▪ 01 travesseiro. Obs. (material novo e embalado individualmente)	Kit	1600
5	Colchão	Colchão de solteiro com espuma densidade	Und	1600

Base



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

		mínima D20, dimensões mínimas 188x78x12cm, com revestimento em tecido resistente, embalado individualmente.		
6	Kit feminino	Composto por: ▪ 01 kit shampoo + condicionador 200ml; ▪ 01 pct absorvente; ▪ 02 unid barbeador; ▪ 01 unid desodorante.	Kit	1600
7	ID Oficial	Identificação oficial do Ministério de Defesa Civil Nacional	Und	8696

6. Previsão de recursos orçamentários

Os recursos para custear a presente contratação possuem origem federal e estão integralmente garantidos e empenhados por meio da Portaria Federal nº 1.220, de 14 de abril de 2026 (Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional), publicada no DOU Edição 73, Seção 1, Página 77.

Classificação Orçamentária: 06.182.2318.22BO (Ações de Proteção e Defesa Civil)

Plano Orçamentário (PO): 0002 (Ações de Resposta e de Recuperação)

Valor Limite Autorizado (Teto da Contratação): R\$ 1.646.933,00 (Um milhão seiscentos e quarenta e seis mil novecentos e trinta e três reais).

Valor estimado da atual contratação: *R\$ 1.638.086,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e seis reais).*

Modalidade de Repasse: Parcela única via Transferência Legal Obrigatória

7. Requisitos da contratação e prazos

Prazo de Execução Contratual: O fornecimento dos materiais e prestação de serviços logísticos deverão ser integralizados no prazo máximo de 180 dias, contados a partir da publicação da Portaria Federal nº 1.220/2026.

Regime de Entrega: Parcelado, conforme cronograma de distribuição emitido semanalmente pela SEMASC, de modo a evitar o perecimento de alimentos ou sobrecarga de armazenamento no almoxarifado municipal.

Vedações Contratuais: Por tratar-se de contratação emergencial com base no Art. 6º do Decreto Municipal nº 238/2026 e na Lei 14.133/2021, é expressamente vedada a prorrogação contratual e a recontração da mesma empresa vencedora para este mesmo objeto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

11.1 - Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 - Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo para inicialização do processo de contratação.

Marituba/PA, 29 de abril de 2026.

BRENDA ALINE FONSECA DE SOUSA

Gerente da PSE - Proteção Social Especial

Média e Alta Complexidade

Matrícula nº 073450